INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara de Muriaé

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante I. Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO (DEMSUR), ATRAVÉS DO DIRETOR-GERAL ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio desta, indicar a limpeza no mato que cresce na via pública, escorregando pela lateral abaixo do rio Muriaé, imediatamente ao momento de conversão à direita, saindo da Ponte, vindo pelo Bairro Napoleão, sentido Distrito do Vermelho,

Com base na lei N° 4.389/2012

Art. 2º – O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com sede na cidade de Muriaé – MG – e área de atuação no perímetro urbano, distritos e povoados, tem as seguintes finalidades:

IV – A varrição, limpeza e conservação dos logradouros públicos, bem como a limpeza compulsória de terrenos vazios com depósito de lixo, detritos ou entulhos de qualquer espécie e com mato alto, que possam desencadear focos de doenças, proliferar vetores e causar mau cheiro.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 22 de Abril de 2025

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT

:

Imagens do Local:

